

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CNPJ N.º 28.127.603/0001-78 - NIRE 32300000703****Companhia Aberta****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo (“Companhia”), na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/76 e no art. 31, IV, do Estatuto Social da Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), que se realizará no dia 17 de janeiro de 2012, às 11 horas, na sede social da Companhia, na Av. Princesa Isabel, nº 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), CEP 29010-930, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) examinar, discutir e aprovar os 2 (dois) instrumentos de “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações” (“Protocolos”) celebrados entre a Companhia e a *Banestes Seguros S.A.*, com sede na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Princesa Isabel nº 574, Edifício Palas Center, Bloco A, 8º e 9º andares, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.053.230/0001-75, e *Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.*, com sede na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Princesa Isabel nº 574, Edifício Palas Center, Bloco A, sobreloja, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.156.057/0001-01 (“Controladas”), bem como os demais atos e providências neles contemplados;
- (ii) examinar e aprovar os laudos de avaliação apresentados pela empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda. (“Apsis”), elaborados com base nos balanços patrimoniais da Companhia e das Controladas levantados em 31/12/2010;
- (iii) discutir e aprovar a incorporação da totalidade das ações das Controladas pela Companhia, com a consequente conversão das Controladas em subsidiárias integrais da Companhia, nos termos dos respectivos Protocolos e de acordo com as relações de substituição ali previstas;
- (iv) aprovar o aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 140.276,07 (cento e quarenta mil, duzentos e setenta e seis reais e sete centavos), com emissão total de 26.860 (vinte e seis mil, oitocentas e sessenta) novas ações ordinárias da Companhia a serem integralizadas com as ações de emissão das Controladas incorporadas ao patrimônio da Companhia, na forma dos itens acima e respectivos Protocolos;
- (v) aprovar o grupamento das ações da Companhia na proporção de 100 (cem) ações atuais para 1 (uma) ação nova e o simultâneo desdobramento da totalidade das ações da Companhia, na proporção de 1 (uma) ação para 1.000 (mil) ações, com o objetivo de permitir o acesso de novos investidores ao papel e fomentar maior liquidez das ações da Companhia, com a redução do preço individual da ação em comparação com a cotação previamente às operações de grupamento e desdobramento; e
- (vi) aprovar a proposta de nova redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o aumento do capital social da Companhia em decorrência da incorporação de ações e os consequentes grupamento e simultâneo desdobramento das ações da Companhia;
- (vii) aprovar a constituição do Comitê de Remuneração, com a inclusão no Estatuto Social do capítulo VII, artigos 61 a 70; a renumeração do atual capítulo VII e seus artigos, como também dos capítulos e artigos subseqüentes, e as devidas alterações/adequações de redação de diversos artigos, incisos e alíneas, citados a seguir: alínea c) do parágrafo segundo do artigo 5º; incisos X e XI do artigo 14; parágrafo único do artigo 22; parágrafo único do artigo 26; inciso II do artigo 31; desmembramento do inciso XI para incisos XI, XII e XIII, e consequente renumeração dos

posteriores; inciso XXVIII e XXIX do artigo 31, renumerados em incisos XXX e XXXI, respectivamente; parágrafos primeiro e segundo do artigo 31; inciso X do artigo 36; inciso III do artigo 73, renumerado para artigo 83; caput do artigo 75, renumerado para artigo 85; inciso I do artigo 78, renumerado para artigo 88; artigo 79, renumerado para artigo 89; artigo 80 e parágrafo único, renumerado para artigo 90; caput do artigo 81, renumerado para artigo 91; artigo 82, renumerado para artigo 92; artigo 83, renumerado para artigo 93; artigo 91, renumerado para artigo 101.

(viii) Consolidação do Estatuto Social.

Comunicamos que:

- de acordo com o § 4º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição financeira escrituradora, Banco Itaú S.A., no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGE; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante, caso pretenda estar representado por procurador; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; e
- todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGE, conforme previsto no art. 6º da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, se encontram à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, na Av. Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), CEP 29010-930, no site de relações com investidores do Companhia (www.banestes.com.br/ri), e nos sites da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br).

Vitória (ES), 19 de dezembro de 2011

Conselho de Administração

(ass.º) Maurício César Duque - Presidente

Bruno Pessanha Negrís, Estanislau Kostka Stein, Haroldo Corrêa Rocha, Jovenal Gera,
José Eduardo Faria de Azevedo, Jussara Gonçalves Vieira,
Vitor Márcio Nunes Feitosa e Wellington Tesch Sabaini – Conselheiros.